Detran.SP

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Nome do(a) condutor(a): ROGERIO VOM STEIN

Número do registro da habilitação: 1953368965

Processo administrativo: 14540/2025

Data da abertura do processo administrativo: 21/12/2025

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP informa que não recebeu defesa referente ao processo supracitado.

Por esse motivo, foi aplicada a penalidade de suspensão do documento de habilitação por **7 meses**, conforme art. 261 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB).

Até o dia 23/03/2026 poderá ser apresentado recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente pelo portal www.detran.sp.gov.br, contendo a exposição dos fatos e documentos que comprovem a alegação.

A ausência de manifestação no prazo acima implicará na manutenção da penalidade suspensão do direito de dirigir aplicada.

Caso não haja interesse em apresentar recurso, o (a) condutor (a) poderá renunciar, solicitando o imediato cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Para iniciar o cumprimento ou obter informações detalhadas sobre o seu processo, acesse o portal www.detran.sp.gov.br ou por meio do QR Code.

Atenção! Para regularizar a sua CNH, após o início do cumprimento da penalidade, o curso de reciclagem deverá ser realizado nos termos do inciso II, do art. 268 do Código de Trânsito Brasileiro e poderá ser feito no DETRAN-SP ou em um Centro de Formação de Condutores de sua escolha.

Para dúvidas, sugestões ou elogios entre em contato conosco através do canal Fale com DETRAN-SP no endereço www.detran.sp.gov.br
